



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material de elétrica para manutenções básicas na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e seus espaços. O presente certame busca a contratação na modalidade Ata de Registro de Preços de materiais para reparos e manutenções básicas na própria secretaria e seus principais espaços: Ginásio Ayrton Senna da Silva, Ginásio Mário Carlos e Centro de Iniciação ao Esporte. Os espaços apresentados requerem que eventuais reparos ou trocas de equipamentos danificados sejam feitos para que se possa manter o funcionamento seguro dos locais. É importante apresentar que há na secretaria servidores habilitados para a realização de serviços como esse.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e de simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por derradeiro, faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, especialmente no que diz respeito ao fornecimento de material de elétrico. Trata-se de uma contratação com natureza recorrente de materiais sensíveis as intemperes e, principalmente, a oxidação, o que torna ineficaz a adoção de outras modalidades de contratação como Concorrência e Pregão na forma comum, que exigem a instauração de novo processo licitatório a cada nova necessidade, requerendo também compras de grandes quantidades para serem mantidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Além da agilidade, a modalidade proporciona maior racionalidade no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.

Buscando assegurar a manutenção dos espaços da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude foi contemplada também a contratação de uma empresa para a realização desses serviços. Múltiplas empresas se especializam na realização de serviços de manutenção e instalação elétrica, entretanto essa alternativa não é vantajosa para as demandas da secretaria. Os serviços realizados são ocasionais e, por vezes, requerem atenção imediata, o que dificulta a contratação de mão de obra.

Optou-se, portanto, pela contratação dos materiais para a realização desses pequenos serviços. Uma vez que são serviços de porte muito pequeno e considerando também a presença de servidor capaz de realizar os serviços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda de pequenos reparos de elétrica nos espaços da secretaria e considerando a presença de servidores para a realização desses serviços, optou-se pela elaboração de uma Ata de Registro de Preços para materiais básicos de elétrica.

A solução engloba não apenas o fornecimento do material pelo fornecedor que apresentar a melhor proposta para os itens solicitados nesse processo licitatório, mas também o uso e controle dos materiais pelos servidores da secretaria. É fundamental que os materiais sejam geridos pela secretaria e que seu uso seja feito com racionalidade. Haverá ainda que ser feita a alocação dos servidores que realizarão esses serviços nos espaços da secretaria, muitas vezes envolvendo o deslocamento de pessoal, material e ferramentas.

Importante apresentar que a secretaria já dispõe de ferramentas para reparos elétricos, incluindo chaves diversas e outros equipamentos. Assim, elas não são objetos dessa contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.

Item	Descritivo	QTD
#1	Abraçadeira tipo "U" - 1"	10 Un.
#2	Caixa de sobrepor sistema x Descrição técnica: <i>PVC branco 4x2</i>	10 Un.
#3	Canaleta adesiva PVC branca sistema x sem divisória - 20mm x 10mm x 2,00 m	20 Un.
#4	Disjuntor dim 32a bifásico Descrição técnica: <i>bifásicotermomagnético mod. Dim curva com classificado conforme norma ABNT NBR NM 60898</i>	10 Un.
#5	Lâmpada led bulbo branca fria, e27 - 30w - 100a 240v - 6.500k - bivolt	12 Un.
#6	Lâmpada led bulbo branca fria, e27 - 50w - 100a 240v - 6.500k - bivolt	12 Un.
#7	Luminária de emergência 30 leds Descrição técnica: <i>recarregável/bivolt/100lumens/ dimensões (AxLxP) 3x5,5x20,4-6500k branco frio, na cor branco, plástico de engenharia e alumínio com kit para instalação (bucha e parafusos)</i>	20 Un.
#8	Pino macho - 10a 2p	10 Un.
#9	Plugue fêmea 2P+T 250v com junção 10 a 250v	10 Un.
#10	Soquete de pressão branco antivibratório p/ lâmpada fluorescente t8 ou t10	10 Un.
#11	Tomada 4 x 2 - 2P+T - 20ª/250v com placa branca	10 Un.
#12	Tomada sistema x 2P+T 20a externa, cor branca	10 Un.

A estimativa dos materiais se refere as demandas da secretaria para manutenções e reparos ocasionais em 04 (quatro) locais: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Ginásio Ayrton Senna da Silva, Ginásio Mário Carlos e Centro de Iniciação ao Esporte.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apensado aos autos do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado a presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de recursos e insumos para a manutenção elétrica.

15. RESPONSÁVEIS

Nome:

R.G.:

Diogo Lima Gomes de Oliveira
RG 52 706.013-9